



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

#### CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS - CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO – ELEIÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba - SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, em especial ao que dispõe a Lei n.º 853, de 30 de junho de 2000 e suas alterações - Lei n.º 2.354, de 31 de agosto de 2017, e Decreto n.º 1.526, 17 de setembro de 2021, conforme Regimento Interno do CME e Resolução CME n.º 05, de 29 de julho de 2021, FAZ SABER a todos os interessados, em especial os representantes dos segmentos: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil; e Pais ou Responsáveis por Alunos Estudantes nas Escolas Públicas deste Município; que por motivo de vacância de conselheiros titulares e suplentes, o Conselho Municipal de Educação (CME) CONVOCA para tomar posse os candidatos que obtiveram votos na última eleição nos seguintes segmentos:

I - Segmento - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil:

a) Erica Sampaio Dutra.

II – Segmento - Pais ou Responsáveis por Alunos Estudantes de Escolas Públicas deste Município:

- a) Carolina Marihá Martins dos Santos;
- b) Jessica Rhein Campos de Amorim; e,
- c) Rogério Grossi de Brito.

Os candidatos acima convocados terão até o dia 16 de novembro de 2022 para manifestar o interesse em tomar posse.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é expedido o presente Edital, que será publicado na Imprensa local, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Caraguatatuba, 09 de novembro de 2022.

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, para o biênio  
2021/2023

Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba

### CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

#### EDITAL PARA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÕES E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO – CME

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba - SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, em especial ao que dispõe a Lei n.º 853, de 30 de junho de 2000 e suas alterações - Lei n.º 2.354, de 31 de agosto de 2017, e Decreto n.º 1.526, 17 de setembro de 2021, conforme Regimento Interno do CME e Resolução CME n.º 05, de 29 de julho de 2021 FAZ SABER a todos os interessados, em especial os segmentos: **Pais ou Responsáveis da Rede Estadual e Particular do Município; Associações, Cooperativas, Clubes de Serviços ou Movimento**

**Comunitários Sediados neste Município**, que AS ELEIÇÕES do dia 10 de novembro de 2022 ficam CANCELADAS por motivo de INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS dos segmentos acima citados.

#### Razões:

I – Insuficiência de inscrições para candidatos nos segmentos em vacância;

II – Não envio de documentos comprobatórios de candidatos inscritos;

A Comissão irá publicar futuramente novo edital para a eleição referente às vagas remanescentes.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é expedido o presente Edital, que será publicado na Imprensa local, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Caraguatatuba, 06 de novembro de 2022.

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, para o biênio  
2021/2023

Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba

#### EDITAL VI - CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTOS DE VAGAS REMANESCENTES PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - 2022

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, representado por sua presidente, SUELEN CRISTINA DE OLIVEIRA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, pela Lei n.º 1844, de 05 de julho de 2010, que altera a Lei Municipal n.º 586, de 05 de fevereiro de 1997, que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e nos termos da Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, e pelo Decreto Municipal 1.687, de 30 de SETEMBRO de 2022, que nomeou o conselho do CAE, torna público o presente EDITAL VI com o objetivo de regulamentar a eleição para preenchimento das vagas remanescentes do Conselho de Alimentação Escolar em 2022. A eleição será realizada em Assembleia Geral, da qual poderão participar os representantes do segmento de Sociedade Civil, que juntamente com os demais representantes comporão a nova gestão - 2022/2026 do Conselho de Alimentação Escolar.

#### DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** - Regulamentar o processo eleitoral para eleger (02) dois membros suplentes do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Caraguatatuba - CAE, no segmento abaixo em conformidade com o § 3º, inciso IV do art. 5º da Lei Municipal n.º 1844, de 05 de julho de 2010, que disciplina que para cada membro efetivo corresponderá um suplente da mesma categoria representada.

§ 1º – 2 (dois) representantes suplentes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim devidamente registrada em ata;

§ 2º – A eleição ocorre diante da necessidade de preencher vagas remanescentes para a composição do Conselho de Alimentação Escolar gestão 2022/2026 e dar continuidade aos trabalhos já realizados, em conformidade ao art. 5º. § 7º e 9º da Lei nº 1.844, de 05 de julho de 2010, sendo que os novos conselheiros cumprirão seus mandatos até o término da atual gestão (30 de setembro de 2026), podendo ser reconduzidos a reeleição pelo mesmo período em conformidade ao art. 7º da mesma Lei.

#### DOS CONSELHEIROS

**Art. 2º** - A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

§ 1º – Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias, das extraordinárias; e,

§ 2º – Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário.

**Art. 3º** - As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Caraguatatuba – CAE reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação amplamente divulgado em todos os meios de comunicação da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal.

#### DA REPRESENTAÇÃO

**Art. 4º** - A representação no segmento deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais que compõem o Conselho.

**Parágrafo Único** - A entidade interessada deverá organizar uma assembleia na qual elegerá sua representação, devidamente registrada em ata específica e oficiado por ofício.

#### DOS ELEGÍVEIS

**Art. 5º** - Serão indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim e devidamente registrada em Ata.

**Parágrafo Único** - Representantes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia específica para tal fim.

#### DAS VAGAS

**Art. 6º**- As vagas são distribuídas da seguinte forma:

**Parágrafo Único** - 2 (dois) suplentes representantes indicados por entidade civil organizada.

#### DAS INSCRIÇÕES

**Art. 7º**- O segmento deverá se organizar e eleger seus respectivos representantes, escolhidos em assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em Ata e em seguida, deverá se inscrever através da instituição pelo link: cae.educacaocaraguatatuba.com.br no período de 11 a 15 de novembro de 2022.

§ 1º - Na inscrição dos **candidatos** a que se refere esse artigo deverão constar os seguintes dados cadastrais:

- I- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- II- Ata de nomeação do candidato;
- III- Cédula de Identidade;
- IV- CPF;
- V- Comprovante de endereço;
- VI- Telefone para contato;
- VII- Endereço eletrônico.

#### DA ELEIÇÃO

**Art. 8º** - A eleição será realizada das **8h às 14h do dia 16 novembro de 2022** link:cae.educacaocaraguatatuba.com.br na Sede da Secretaria Municipal de Educação e será por voto no

decorrer do referido dia.

**Parágrafo Único** - O candidato e o eleitor deverão portar documento oficial com foto e o comprovante de endereço do município de Caraguatatuba.

**Art. 9º** - Após o encerramento da eleição (**14h do dia 16 de novembro de 2022**) ocorrerá a apuração dos votos, diante dos interessados que estiverem presentes, seguindo da divulgação dos eleitos em site oficial do Município e lavrado em respectiva Ata.

**Parágrafo Único** - A apuração contará com a presença dos candidatos e eleitores que desejarem acompanhar os resultados.

#### DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

**Art. 10º** - Após o processo de apuração, os candidatos mais votados assumem os cargos vagos, os demais candidatos ficarão em uma lista de espera, observados os números de votos computados individualmente.

**Art. 11º** - O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 3 (três) dias corridos, a contar do dia da apuração.

**Art. 12º** - Ao término do período de impugnação, não havendo recursos impetrados dentro do prazo, a presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Caraguatatuba - CAE, solicitará ao Chefe do Executivo Municipal, para a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

Caraguatatuba, 08 de novembro de 2022.

Suelen Cristina de Oliveira  
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE

#### SECRETARIA DE HABITAÇÃO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria de Habitação do Município de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 31, §5º da Lei Federal nº 13465/2017 e Lei Municipal nº 2337/2017, **NOTIFICA** os proprietários e confrontantes abaixo relacionados e terceiros interessados, que o Poder Público Municipal está realizando processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO** do núcleo denominado “**QUADRA 14 – JARDIM BRASIL**”, no bairro Porto Novo, em Caraguatatuba/SP. Este acontece por intermédio do processo interno nº 2765/2018, com os seguintes logradouros: Avenida Casimiro José Marques de Abreu, Avenida Geraldo Nogueira da Silva, Alameda José Francesconi e Alameda Francisco Álvaro Bueno da Paiva.

Matrícula/Transcrição	Proprietários e Confrontantes
MATRÍCULA 40557	JANE ALVES PIRES
	PAULO PIRES
	RODOLFO ALVES
	IRACEMA CASEMIRO DA COSTA
	VILSON FRANCO DA SILVA
	MAURICIO ALVES
	BARBARA FIGUCCIO
	MARLI ALVES
	SIMONE ALVES DA SILVA FAVARO
	MARCELO FRANCISCO FAVARO
	SOLANGE ALVES DA SILVA
	SUZETE ALVES DA SILVA
	VALDIR RIBEIRO PIRES

Portanto ficam notificados os proprietários, ocupantes e terceiros interessados para que, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, apresentem neste departamento, IMPUGNAÇÃO ao procedimento de regularização fundiária, conforme lhes é facultado pelo art. 31, §6º da Lei nº 13465/2017. **A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §1º e §4º deste artigo será interpretada como concordância com processo de regularização.**

Em atendimento ao § 2º do art. 20 segue desenho simplificado do perímetro:



Caraguatuba, 09 de novembro de 2022.

**Camila Priscila Kazi Budal**  
Assessora de Governança  
Departamento de Regularização Fundiária  
Secretaria de Habitação

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E PESCA

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Notificação”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA, através da sua SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, representado pelo Sr. Leandro de Oliveira Caetano, Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de Infração nº -0948- (Processo Administrativo nº -30086/2021- aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na -RUA PLACINDA FERREIRA DOS SANTOS, 54 - PORTO NOVO – COORDENADA 23 41 17.48 – 45 26 21.93, neste município de Caraguatuba-SP, autuado por - obra sem o devido licenciamento ambiental- pelo auto de infração nº -0948-, cujo valor da multa é -1500VRM s (R\$5.625,00)-. Concede-se o prazo de -10- dias para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont nº 502, bairro Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-290.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Notificação”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA, através da sua SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, representado pelo Sr. Leandro de Oliveira Caetano, Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei

municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de Infração nº 0997 (Processo Administrativo nº 24590/2014 aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na RUA VITORINO DOS SANTOS,32 -PEREQUE MIRIM, CEP 11660-000 neste município de Caraguatuba-SP, autuado por Licenciamento Ambiental. Concede-se o prazo de 10 dias para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont nº 502, bairro Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-290.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Notificação”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA, através da sua SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, representado pelo Sr. Leandro de Oliveira Caetano, Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de Infração nº -1030 e 1031- (Processo Administrativo nº -2820/2022- aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na -Rua Francisco Silvano de Almeida Brandão,90 Portal Patrimônio, neste município de Caraguatuba-SP, autuado por -Descarte de RCC/Supressão Vegetal em área Pública(poda)- pelo auto de infração nº -1030 e1031-, cujo valor da multa é -284 VRMs (R\$846,60) e 313 VRMs (R\$1.170,62) -. Concede-se o prazo de -10- dias para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont nº 502, bairro Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-290.

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS

##### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO TERMO DE ADITAMENTO: 12

Contrato de Gestão nº 01/2020

Processo Interno nº 24.813/2020

Contratada: Organização Social João Marchesi

Valor total do aditamento: R\$ 3.935.604,73 (Três milhões, novecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e setenta e três centavos)

**OBJETO:** O presente TERMO DE ADITAMENTO tem, por objeto, a alteração no plano de trabalho anexo ao Contrato de Gestão nº 01/2020, conforme documento anexo, com a finalidade de autorizar o repasse no valor de R\$ 3.935.604,73 (três milhões novecentos e trinta e cinco mil seiscentos e quatro reais e setenta e três centavos), no período de 11 de outubro de 2022 a 18 de fevereiro de 2023, destinado à aquisição de insumos e materiais necessários à realização de ações e à prestação de serviços na Atenção Primária em Saúde, por meio de recursos de custeio de origem estadual (Resolução SS nº 76, de 22 de junho de 2022) sem prejuízo da manutenção dos serviços objeto do ajuste e aditamentos.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2022

**ASSINADO POR:** José Pereira de Aguiar Junior – Prefeito Municipal

##### ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 150/2022 – Processo nº 28.305/2022 – Processo de Compra 5039/2022- Edital nº 188/2022.

Objeto: Registro de Preços de medicamentos NÃO padronizados na REMUME. (AÇÃO JUDICIAL).

Abertura: 24/11/2022 às 09h00min.

Edital, informações e local de realização:

<https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

##### ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 158/2022 – Processo nº 29.273/2022 –



Processo de Compra 5125/2022- Edital nº 197/2022.  
Objeto: **Registro de Preços de medicamentos NÃO padronizados na REMUME. (AÇÃO JUDICIAL).**  
Abertura: 29/11/2022 às 09h00min.  
Edital, informações e local de realização:  
<https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 49/2022 – Processo Interno nº 30720/2022 – Processo de Compra nº 5273/2022 - Edital nº 220/2022  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAR E SERVIR CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR.**  
Abertura: 29/11/2022 às 09h00min.  
Edital, informações e local de realização:  
<https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 125/2022 – Processo Interno nº 25736/2022 – Processo de Compra nº 4838/2022 - Edital nº 181/2022  
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ELEVAÇÃO DO MURO DA EMEF PROFESSOR GERALDO DE LIMA.**  
Abertura: 28/11/2022 às 09h00min.

Edital, informações e local de realização:  
<https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 173/2022 – Processo Interno nº 28638/2022 – Processo de Compra nº 4964/2022 - Edital nº 199/2022  
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AVALIAÇÃO, PERÍCIA E LAUDOS PSIQUIÁTRICOS ATESTANDO A CAPACIDADE LABORATIVA DE SERVIDORES, POR MÉDICO PSIQUIATRA.**  
Abertura: 30/11/2022 às 09h00min.  
Edital, informações e local de realização:  
<https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

Processo nº 8471/2021 – Contrato nº 70/2021 – PP nº 13/2021  
Objeto: Prestação de serviço de guarda e manutenção de animais de grande porte capturados em vias públicas.  
Contratada: ALON DE JESUS PEREIRA – ME.  
Aditamento nº 03 – Prorrogação por mais 02 (dois) meses.  
Assinatura: 19/10/2022.  
Marcel Luiz Giorgeti Santos – Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão.

**CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS****CONVOCAÇÃO**

FICA(M) CONVOCADO(S) O(S) CANDIDATO(S) ABAIXO, ELEITO(S) NO PROCESSO ELETIVO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR NA GESTÃO 2020/2024, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 10,11 E 16 DE NOVEMBRO DE 2022, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO NA AV. FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985 – CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P, NO HORÁRIO DAS 09h00min ÀS 16h30min HORAS, PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CANDIDATO (A) ELEITO (A), DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) CANDIDATO (A) SEGUINTE DA LISTA DE ELEITOS.

**CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE**

CLAS.	NOME	IDENTIDADE
8º	MAYRA GARAKIS POGGI POLLINI	48.598.325-4

**CARAGUATATUBA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**SIMONE DUHAU SOUZA E SILVA**

Diretora do DMST  
Responsável pelo DRH

**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**

Secretário-Adjunto Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Departamento de Recursos Humanos  
Área de Cadastros e Registros

**CONVOCAÇÃO**

FICAM CONVOCADOS(AS), EM CARATER DE SUBSTITUIÇÃO, OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2018 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER NOS DIAS 16, 17 E 18 DE NOVEMBRO DE 2022, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO À AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P., NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:30 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
288	RICARDO ALEXANDRE CESAR DA SILVA	323108738-SP

**ARTÍFICE I**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>IDENTIDADE</b>
36	VALDEMIR CORREA LEMES MONTEIRO	28.087.504-6-SP

**INSPETOR DE ALUNOS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>IDENTIDADE</b>
122	TALITA CORREA SILVA MEDEIROS	402326398-SP
123	CAIO AFONSO CASTRO BATISTA	41504420-0-SP

**MOTORISTA II**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>IDENTIDADE</b>
41	ACY DE OLIVEIRA ALVARENGA JUNIOR	199882526-SP

**PEB II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>IDENTIDADE</b>
7	SARAH DE CASTRO RIBEIRO NHAMBIQUARA	332126675-SP

**PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>IDENTIDADE</b>
13	BIANCA FARIA	404067815-SP
14	ANGELINE PINHEIRO DIAS	242286003-RJ
15	ADRIANA FIORDA DA SILVA	286281120-SP
16	JULIO TADAO MURAKAWA	308679155-SP
17	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	418287016-SP
18	VALMIR HENRIQUE STOCCO	436180765-SP

**CARAGUATATUBA, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**  
Secretário Adjunto de Administração

---